DECRETO Nº 4120, de 15 de julho de 2010

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO ENTORNO DO ESTÁDIO "ARENA DO JACARÉ" EM DIAS DE JOGOS, POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Art. 1º Fica vedada toda e qualquer comercialização ou distribuição de bebidas alcoólicas no entorno do estádio Joaquim Henrique Nogueira - "Arena do Jacaré", durante os jogos de futebol realizados nos dias 15, 17 e 18 de julho de 2010, no período compreendido entre 04 (quatro) horas anteriores ao início do evento esportivo e 02 (duas) horas posteriores ao término do evento naquela praça esportiva.

Parágrafo Único - Considera-se entorno do estádio mencionado no caput deste artigo, a área interna do polígono formado pelos seguintes logradouros, conforme memorial descritivo que é parte integrante deste decreto:

I - 1.025 metros, considerando a Avenida Visconde do Rio das Velhas, esquina com Avenida Ligação Progresso Várzea (Rotatória da Av. Prefeito Alberto Moura) até Rua Alencar Bento Cunha;

II - 890 metros, considerando esquina da Avenida Visconde do Rio das Velhas com Rua Alencar Bento Cunha até esquina da Avenida Prefeito Alberto Moura;

III - 1.140 metros, considerando esquina da Avenida Prefeito Alberto Moura com Rua José Caetano Dourados até a entrada do condomínio Residencial Ermitage;

IV - 1.310 metros, considerando a entrada do condomínio Residencial Ermitage até a Avenida Ligação Progresso Várzea (Rotatória da Av. Prefeito Alberto Moura).

Art. 2º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica nas áreas púbicas do entorno, no período estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O descumprimento do previsto nas disposições deste Decreto sujeitará o infrator à apreensão e perda da mercadoria, e no caso de comércio, será aplicada multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de julho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais

SERGIO ANTÔNIO ALVES DE PAULA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDER LUIZ BOLSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município